

 CASA DA MOEDA DO BRASIL		FOLHA DE ESPECIFICAÇÃO - ESP		Folha: 01 de 04
Especificação Nº: DETEC/SEEPM/001/002/2026		Substitui a de Nº: DETEC/SEEPM/001/001/2026		Data: 27/04/2026
Classificação: <input type="checkbox"/> Embalagem <input checked="" type="checkbox"/> Equipamento <input type="checkbox"/> Material <input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> Produto				Código CMB:
Assunto: MESA HIDRÁULICA DE DUPLO ESTÁGIO				
Utilização: TRANSPORTE, ELEVAÇÃO E AJUSTE DE NÍVEIS DE MONTAGEM				
Cliente: DEMOM/SEMED				

Especificação:

1. INTRODUÇÃO

Esta especificação tem por objeto a aquisição de mesa hidráulica pantográfica de duplo estágio com acionamento manual por alavanca para elevar, transportar e posicionar peças pesadas com praticidade e segurança. O equipamento é dotado de um sistema hidráulico que permite o levantamento de objetos pesados sem esforço físico. A mesa deve possuir vários cursos de elevação com diferentes alturas de trabalho possibilitando assim a movimentação de peças em bancadas, ajustar níveis para montagem e transportar peças pesadas de forma rápida e segura.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MESA

- 2.1. Rodas universais com diâmetro de 125 a 130 mm em poliuretano ou material similar de alta resistência. Deverá proporcionar excelente estabilidade durante a movimentação da carga.
- 2.2. Alavancas para controle de mobilidade
- 2.3. Estrutura robusta construída com materiais de alta qualidade, resistência e durabilidade
- 2.4. Capacidade de carga de até 350 kg
- 2.5. Altura de elevação de 1300 a 1500mm
- 2.6. Altura mínima de 300 a 350 mm
- 2.7. Dimensões da mesa/plataforma:
 - Comprimento: 800 a 910 mm
 - Largura: 500 a 510 mm
 - Altura da mesa/espessura: 35 a 50 mm

Elaborado por:	Gerente - SEEPM	Superintendente - DETEC
----------------	-----------------	-------------------------

- 2.8. Peso do equipamento não superior a 110 kg
- 2.9. Com Duplo Estágio de Elevação oferecendo maior alcance de altura, permitindo trabalhar em níveis distintos, desde o solo até bancadas elevadas.
- 2.10. Trava de Segurança: garante total estabilidade durante o uso, evitando movimentos acidentais e mantendo a mesa firme na altura desejada.
- 2.11. Freio para Estacionar: proporciona segurança extra durante o uso, impedindo movimentações involuntárias.

3. CONJUNTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E FERRAMENTAS

3.1. Deverão ser previstos, descritos e orçados, na Proposta Comercial as peças de reposição que venham a ser necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento por um período mínimo de 01 (um) ano, com frequência de utilização de 05 (cinco) dias por semana, com 3 (três) turnos de trabalho de 8 (oito) horas cada um, não acarretando com isso, a obrigação da CMB em adquirir todos os itens de imediato. De forma idêntica, prever, descrever e orçar, também, jogo completo de ferramentas especiais e demais elementos específicos, caso sejam necessários para sua correta regulagem.

4. GARANTIA DO FABRICANTE

4.1. Deverá ser assegurado pelo fornecedor um período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, desde que tenham sido atendidas todas as exigências contratuais e que o equipamento apresente funcionamento satisfatório.

4.2. Durante o período de garantia, caso o equipamento permaneça paralisado por um período superior a 10 (dez) dias úteis por defeito no equipamento advindo de mau funcionamento de algum componente não contemplado pelo fabricante em sua lista de reposição ou motivos que, comprovadamente, transcendam a atuação da equipe de manutenção, o período de garantia deverá ser prorrogado pelo mesmo período que permaneceu indisponível para produção.

Elaborado por:	Gerente - SEEPM	Superintendente - DETEC
----------------	-----------------	-------------------------

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Deverá ser garantido que todas as despesas de assistência técnica, bem como as de peças de reposição e componentes de qualquer tipo, no período de garantia serão de responsabilidade da licitante que for **CONTRATADA**, sem ônus para a CMB, e terão de ser respondidas pelo fornecedor ou seu representante em prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da comunicação da CMB. A avaliação e as ações necessárias deverão ocorrer dentro de prazo proposto pelo fornecedor, avaliado e aceito pela CMB.

6. SEGURANÇA

8.1. O equipamento, bem como seus acessórios, deverá estar provido de todos os dispositivos necessários para garantir a segurança do operador, dos equipamentos e das instalações.

8.2. Caberá à empresa fornecedora a responsabilidade de que seu equipamento atenda prioritariamente à norma de segurança brasileira NR12 ou similar da União Europeia ou dos EUA;

9. DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão ser fornecidos 02 (dois) jogos completos de manuais, impressos no formato A4, na língua portuguesa, contendo instruções de operação e/ou manutenção, desenhos e demais informações relevantes a execução do fornecimento e 02 (dois) exemplares em mídia no formato PDF;

9.2. **Operação:** Contemplando todos os procedimentos de operação e ajustes de equipamentos, instrumentos e acessórios, abordando todos os aspectos necessários ao perfeito manuseio, com demonstração de problemas e soluções.

9.3. **Manutenção:** Contemplando todos os procedimentos de manutenção dos equipamentos, instrumentos, acessórios. Deverão ser abordados todos os procedimentos de instalação e configuração do equipamento.

Elaborado por:	Gerente - SEEPM	Superintendente - DETEC
----------------	-----------------	-------------------------

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Todo e qualquer item não listado nesta especificação, mas que seja tecnicamente comprovado pela licitante como imprescindível à plena execução deste fornecimento deverá ser considerado, descrito e orçado na Proposta Comercial, juntamente com todos os outros itens que compõem o mesmo. A ausência da consideração e da especificação de tal(is) item(ns), conforme descrito acima, obrigará a licitante vencedora a fornecê-los sem qualquer ônus para a **CMB**, bem como a proceder as devidas correções na documentação técnica correspondente afetada.

Elaborado por:	Gerente - SEEPM	Superintendente - DETEC
----------------	-----------------	-------------------------